



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 126 E VALORES DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AMPLIADA DPABR Nº 0023-03/2017**

Aprova o projeto de Resolução que Altera a Resolução CAU/BR Nº 126, fixa os valores das carteiras profissionais para 2018 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 30 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, reunido ordinariamente em Brasília – DF, no dia 15 de dezembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o serviço de conferência via *web* proporciona a economia de gastos, a inclusão de Conselhos com menor disponibilidade orçamentária em treinamentos e seminários realizados pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, e a maior integração nacional;

Considerando a Resolução nº146, de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação profissional de arquitetos e urbanistas; e

Considerando a necessidade de redefinição dos valores das carteiras profissionais em decorrência da instituição das carteiras provisórias pela Resolução nº 146.

**DELIBEROU:**

1- Aprovar o projeto de Resolução que Altera a Resolução CAU/BR Nº 126, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências; e

2- Definir os valores de R\$25,00 (vinte e cinco reais) e R\$60,00 (sessenta reais) para as carteiras profissionais provisória e definitiva, respectivamente, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2018, já incluso o acréscimo previsto do INPC acumulado de 12 meses referente a 2017.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **19 votos favoráveis** dos conselheiros Claudemir José Andrade (AM), José Alberto Tostes (AP), Hugo Seguchi (BA), Anderson Fioreti de Menezes (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Celso Costa (MS), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Fernando Diniz Moreira (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Pedro da Luz Moreira (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaine Vargas Saibro (RS), Ronaldo de Lima (SC), Marcelo Augusto Costa Maciel (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES); **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **08 ausências** dos conselheiros Clênio Plauto de Souza Farias (AC), Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), Maria Elisa Baptista (MG), Ana de



Cássia M. Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA) e Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO).

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2017.

**Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz**  
Presidente do CAU/BR



## 23ª REUNIÃO PLENÁRIA AMPLIADA DO CAU/BR

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias				X
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira				X
MG	Maria Elisa Baptista				X
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino				X
PA	Wellington de Souza Veloso				X
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Fernando Diniz Moreira	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Pedro da Luz Moreira	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária N° 023/2017****Data:** 15/12/2017

**Matéria em votação:** 6.3. Projeto de Deliberação Plenária que aprova a alteração da Resolução nº.126 do CAU/BR, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências, incluindo conferência via Web e fixa os valores das Carteiras Profissionais de Identidade dos Arquitetos e Urbanistas do CAU para o exercício de 2018.

**Resultado da votação:** Sim (19) Não (0) Abstencões (0) Ausências (8) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**



**ANEXO I**

**RESOLUÇÃO **XXX**, DE XX DE XXXXXX DE 2017**

Altera a Resolução CAU/BR Nº 126, que regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), e dá outras providências.

Art. 1º A Resolução CAU/BR nº 126, de 15 de dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 6, Seção 1, de 9 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º

.....

§1º

.....

.....

IV – Serviço de videoconferência;

V – serviços a serem prestados pelo pessoal alocado pelo CAU/BR na gestão e execução dos serviços relacionados nos incisos I, II e III deste parágrafo, compreendendo salários e respectivos encargos trabalhistas e previdenciários; e

VI – funcionamento do Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), compreendendo as despesas para tal fim.”

(...)

“Art.10.

.....

§1º

.....

.....

I – caberá ao CAU/BR o custeio de 20% (vinte por cento) das despesas com os serviços referidos no art. 2º, § 1º, incisos I, II, III, alíneas “c” e “d”, IV, V e VI desta Resolução;”

Art. 2º O Anexo I da Resolução CAU/BR nº 126 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**RESOLUÇÃO Nº 126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**ANEXO I – VALORES POR SERVIÇOS**

Serviços Essenciais			
Serviço	Fornecedor	Modalidade de Rateio	Custos Anuais
Disponibilização, manutenção e evolução do SICCAU Corporativo e Ambiente do Arquiteto e Urbanista	CAST	-	R\$ 2.086.844
Manutenções evolutivas e novas implementações (aproximadamente 1.780 pontos de função)		Volume de Receitas	R\$ 1.401.459
Manutenções corretivas (aproximadamente 870 pontos de função)		Volume de Receitas	R\$ 685.385
Contagem e validação de Pontos de Função das evoluções e correções do SICCAU e sistemas satélites	FATTO	-	R\$ 63.921
Contagem e validação de aproximadamente 3.000 pontos de função		Volume de Receitas	R\$ 63.921
Disponibilização, manutenção e evolução dos sistemas de geotecnologia	ARCGIS/NOTÓRIUN	-	R\$ 394.775
Manutenção e atualização das licenças do ArcGIS		Volume de Receitas	R\$ 148.275
Atualização da Plataforma WEB, Aplicativos GIS Coletor, GIS Gestão e Mobiarq		Volume de Receitas	R\$ 181.500
Atualização da base de eixos das vias urbanas, no IGEO, suporte e atualização de cargas oriundas do SICCAU		Volume de Receitas	R\$ 65.000
Disponibilização, manutenção, evolução e licenças dos sistemas contábeis e administrativos	IMPLANTA	-	R\$ 1.134.239
Siscont; Sispad; Sispat; Sialm; Gestão TCU; Compras e Contratos; Licitações		Volume de Receitas	R\$ 1.134.239
Disponibilização, manutenção, evolução e licenças do Portal da Transparência	IMPLANTA	-	R\$ 118.724
Manutenção e atualização das licenças		Volume de Receitas	R\$ 97.246
Manutenções evolutivas e novas implementações		Volume de Receitas	R\$ 21.478
Disponibilização, manutenção, evolução e licenças do Sistema de Prestação de Contas	IMPLANTA	-	R\$ 73.397
Manutenção e atualização das licenças		Volume de Receitas	R\$ 51.940
Manutenções evolutivas e novas implementações		Volume de Receitas	R\$ 21.457
Disponibilização, gerência e manutenção do data center	VERT	-	R\$ 1.062.400
Hospedagem em Datacenter externo ao CAU/BR - Serviços de Alta Criticidade para o CAU		Volume de Receitas	R\$ 1.058.400



Manutenção de Datacenter no CAU/BR - Serviços de Média e Baixa Criticidade para o CAU		Volume de Receitas	R\$ 4.000
Disponibilizar o sistema de eleições do CAU	Licitar	-	R\$ 329.000
Desenvolvimento e Manutenção do Serviço		Volume de Receitas	R\$ 329.000
Circuito de dados para disponibilização das aplicações compartilhadas no CSC	GVT	-	R\$ 50.000
Manutenção e Ampliação da banda disponível		Volume de Receitas	R\$ 50.000
Videoconferências	Licitar	-	(1)
Serviço de videoconferência		-	(1)
Gestão	CAU/BR	-	R\$ 1.333.264
Gerente do Centro de Serviços Compartilhados		Volume de Receitas	R\$ 401.726
Coordenador Técnico		Volume de Receitas	R\$ 232.884
Coordenador de Tecnologia da Informação (TI)		Volume de Receitas	R\$ 232.884
Coordenador de Geotecnologia (GEO)		Volume de Receitas	R\$ 232.884
Coordenador da Rede Integrada de Atendimento (RIA)		Volume de Receitas	R\$ 232.884
Operação	CAU/BR	-	R\$ 2.717.743
Profissional Analista Superior - PAS (14x)		Volume de Receitas	R\$ 2.477.072
Profissional de Suporte Técnico - PST (2x)		Volume de Receitas	R\$ 187.211
Estagiários (3x)		Volume de Receitas	R\$ 53.460
Reuniões	CG-CSC	-	R\$ 137.500
Seis Reuniões Ordinárias no exercício		Volume de Receitas	R\$ 137.500
Treinamento e apoio institucional	CAU/BR	-	R\$ 110.850
Apoio institucional aos CAU/UF para assessoria técnica em processos e treinamento na implantação do módulo gerencial		Volume de Receitas	R\$ -
Apoio institucional aos CAU/UF na elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação		Volume de Receitas	R\$ -
Capacitar os funcionários do CSC		Volume de Receitas	R\$ 74.000
Realizar o Encontro temático do CSC		Volume de Receitas	R\$ 36.850
RIA	TAQ	-	R\$ 1.195.759
Operação Atendimento Call Center (TAQ)		Uso Efetivo	R\$ 1.099.128
Ligações 0800/4007		Uso Efetivo	R\$ 87.371



Fiscalização do Contrato TAQ	Volume de Receitas	R\$	9.260
Rede Social	Volume de Receitas	R\$	-
<b>Subtotal Serviços Essenciais</b>		<b>R\$</b>	<b>10.808.416</b>

(1) os valores relativos ao serviço de videoconferência serão definidos após a realização da licitação dos serviços.